Câmara Municipal de Ponte Nova
Estado de Minas Gerais

Portaria nº 40/2004

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Conceder férias a servidora Marta Corrêa de Carvalho, a partir do dia 01 de novembro do corrente ano.

Art. 2º - Fica autorizado a conversão de 1/3 (um terço) das férias do servidor (período de 01.11.04 à 10.11.04) em abono pecuniário, de acordo com o artigo 84 da Lei 1.522/90.

Art 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publica-se em local de costume.

Ponte Nova, 01 de novembro de 2004

José Mauro Raimundi
Presidente